ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia, mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Quinta-feira, 19 de Julho de 1900 — NUMERO 161

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Maio de 1900

Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario do Senado — Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 108, de hoje datado, a qual sanccionei sob n. 434.

— *Mutatis mutandis* ao secretario da Camara dos Deputados.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que pelo Dr. Director da Escola de Engenharia, foi nomeado, no dia 28 deste mez, segundo participou em officio de hontem, o alumno Theogenes da Rocha Moreira para o logar de preparador do Gabinete de Physica, em substituição do alumno Miguel Augusto de Oliveira, que não se apresentou.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Maio de 1900

Telegramma:
Legação Brasileira—Paris.
Rogo remettais urgencia serum Yersin conta saldo existente.

Officios:

N. 351—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Recommendo vos providencieis no sentido de ser entregue ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 73$710, para occorrer ao pagamento de um telegramma dirigido á Legação Brasileira em Paris, devendo correr a despesa pelo art. 1.º § 2.º n. 35 da lei orçamentaria vigente.

N. 352—Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado—Achando-se exgottado o credito extraordinario de 10:000$ aberto por meu antecessor em 23 de Outubro do anno passado, para occorrer ás despesas a fazer-se com as medidas que foram então adoptadas contra a invasão da peste bubonica, e estando novamente grassando no Rio de Janeiro a mesma epidemia, rogo-vos me autoriseis a abrir um credito supplementar áquelle na importancia tambem de 10:000$, não só para liquidar as primeiras despesas que elevaram-se a 10:789$700 como tambem para attender ás providencias que estão sendo tomadas, diante da nova perspectiva de invasão da referida peste.

N. 353 — Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Satisfazendo o pedido constante de vosso aviso sob n. 106 de 14 do corrente, sobre o estabelecimento de um ramal ferreo que o engenheiro Ricardo de Menezes se propõe construir, partindo da estação de Sanharó da estrada Central deste Estado á villa de Alagôa do Monteiro no da Parahyba do Norte, cabe-me informar-vos que a construcção do referido ramal, longe de offender os interesses deste Estado, virá contribuir grandemente para o seu desenvolvimento, sendo, porém muito para desejar que, no caso de firmar-se o contracto para aquelle fim, fixe-se de tal modo o prazo para conclusão das obras respectivas que a morosidade na sua execução não venha embaraçar outros pretendentes que possam apparecer.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Providencieis para que seja removido na primeira opportunidade para o Presidio de Fernando de Noronha, conforme requereu, o sentenciado Euphrosino Francisco de Amorim, cujo requerimento transmittistes em officio n. 235 de 22 de Maio proximo findo, visto ser conveniente, segundo declarou o medico da Casa de Detenção, a transferencia d'elle para aquelle Presidio, por motivo de molestia.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Pedro Hypolito de Mello Cahú, promotor publico do municipio de Altinho, segundo participou em officio de hontem datado, entrou, nessa data, no goso da licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 17 de Maio proximo findo.

— Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, expedio ordens ao Dr. Chefe de Policia no sentido de ser transferido na primeira opportunidade, por motivo de molestia, da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha, conforme requereu, o sentenciado Euphrosino Francisco de Amorim.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia e por conveniencia do serviço publico, resolve dividir o municipio de Escada em seis districtos policiaes, da fórma seguinte:

O primeiro districto comprehenderá a cidade e seus arrabaldes; pelo nascente, a estrada que vai ao engenho Sapucagy de Baixo, até encontrar o engenho Lava pés, pelo poente, a estrada que vai aos engenhos Cassupin e Barra, até encontrar o riacho Tapiciririca, pelo sul até a estrada que vai da estação á rua da Atalaia a encontrar a estrada de ferro de S. Francisco, comprehendendo os armazens de carga e descarga e um pontilhão que existe sobre o rio Sapucagy; pelo norte, a estrada que vai ao engenho Caipora, até o riacho que serve de limites ao engenho Sapucagy de Cima.

O segundo, os engenhos Sapucagy de Baixo, Sapucagy de Cima, Criméa, S. Manoel, S. Miguel, Aruimuan, Alegria, Camaçary, Pirauhyra, Cabronema, Vineta, Arançadú, Liberdade, S. Matheus, Noruega, Dois Braços de Baixo, Dois Braços de Cima, Barro Branco, Massauassú, Urucú, Aguas Claras e Cachoeira Tapada.

O terceiro os engenhos Matapiruma, Campestre Jundiá Meirim, Onça, Colonia, Serra Nova, Bom Jardim, Bom Fim, Rola, Boa-Vista, Recreio e Jardim.

O quarto os engenhos Caipóra, Taquara, Mameluco, Cassupim, Brilhante, Muricy, S. José, Boa Sorte, S. Vicente, Barra, Limoeirinho, Limoeiro, Cotigi, Harmonia, Firmeza, Canto Escuro, Jaguaribe, Maracujá, Cassuá, Girento, Mangueira, Amizade, Paraguassú e Prazeres.

O quinto os engenhos Frecheiras, Refresco, Belmonte, Limão, Limeira, Conceição e Mussú.

O sexto, finalmente, os engenhos Aripibú, Praieiro, Leão, Conselho, Brado do Meio, Constituinte, Irmandade, Vicente Campello, Dromedario, Jussará, Tres Braços, Sibiró Grande, Cachoeira e California.

Officios:

Ao Sr. Commandante interino da força policial — De accordo com a vossa informação em officio n. 719, de 19 de Maio proximo findo, mandai pagar pelo cofre do batalhão de infanteria, á ex-praça do corpo de policia urbana, Laurindo Soares da Silva, a quantia de 18$050, a que tem direito, proveniente de seus vencimentos de 1 a 18 de Agosto do anno passado.

— Ao mesmo —Para que possa resolver sobre o fornecimento á força policial, dos com mil cartuchos embalados inteiriços Comblain, que solicitastes em officio n. 755, de 21 do corrente, recommendo-vos que informeis se já deram entrada na arrecadação do batalhão de infanteria os quatrocentos mil de systema reduzido para arma daquella natureza, constante do pedido feito ao Sr. Ministro da Guerra em officio de 6 de Outubro do anno passado, e bem assim se, com a acquisição destes, se tornam necessarios os de que trata o vosso mencionado officio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Providenciai no sentido de ser admittido o tenente quartel-mestre do batalhão de infanteria, Sabino Dourado Cavalcanti, a recolher aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de 1:960$, proveniente da venda de vinte cavallos imprestaveis para o serviço, pertencentes ao corpo de cavallaria.

Communicou-se ao Sr. commandante interino da força policial.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 245 de 29 de Maio proximo findo, nomeou, na mesma data, Americo Cardoso Ayres de Hollanda para o logar de guarda extra-numerario da Casa de Detenção, em substituição de Fructuoso de Azevedo Maia, que foi promovido á segunda classe.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 246, de 29 de Maio proximo findo, promoveu, na mesma data, á guarda de segunda classe da Casa de Detenção, o extranumerario Fructuoso de Azevedo Maia, em substituição de Roberto Prudencio de Souza, que foi demittido.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de Maio proximo findo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Junho de 1900

Actos:

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o Dr. Antonio Justino de Souza do logar de membro substituto do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Communicou-se á Instrucção Publica.

— O Governador do Estado, tendo em vista a proposta do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, contida em officio n. 109, de 29 do mez passado, resolve, de accordo com o art. 48 § 3.º do Regulamento de 30 de Julho de 1898, nomear o Dr. João Baptista Regueira Costa, para servir no logar de membro substituto do Conselho Superior da Instrucção Publica.

— Sr. commendador Albino José da Silva, provedor da Santa Casa de Misericordia—Accuso o recebimento de vosso officio n. 379, e agradeço a remessa que me fizestes de um exemplar impresso do relatorio lido na sessão de 1 de Julho de 1893 sobre o movimento dessa Santa Casa, no biennio de 1896 a 1898.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1425, de 30 de Maio ultimo, mandai pagar á empresa do *Jornal do Recife*, por conta da verba consignada no n. 50 art. 1.º § 1.º do orçamento vigente, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$) proveniente da impressão de quinhentos exemplares do n. 6 da «Revista da Instrucção Publica, conforme a conta junta.

Communicou-se á Instrucção Publica.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento em que a professora Francisca Xavier Cavalcanti Vellez, pedio prorogação do praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi ultimamente nomeada, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.»

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Julho de 1900.

Vigario Laurino Justiniano Ferreira Jouette, director do recolhimento da cidade de Bezerros, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção votada em favor do dito recolhimento e vencido no trimestre de Abril a Junho proximo findo.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C., em liquidação, pedindo pagamento da quantia de 581$300 de objectos mencionados na factura inclusa, fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento das encadernações constantes da conta annexa fornecidas para o archivo desta repartição.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Lino Leocadio Regallo Braga, deputado a junta commercial do estado, requerendo 6 mezes de licença.—Como requer.

Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, professor publico da cadeira de Jatobá de Tacaratú, requerendo prorogação da licença em cujo goso se acha, visto não poder por motivo de molestia assumir o exercicio de sua cadeira.—Sim, por 3 mezes com ordenado na forma da lei.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora nomeada para reger a cadeira de Caboclo no municipio de Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Capitão Virginio Horacio de Freitas, pedindo providencias contra o juiz de direito e escrivães do municipio de Itambé, por terem jurado suspeição ao direito que lhe assiste em sua propriedade Engenho Lage.—Use o supplicante do seu direito recorrendo ao Poder Judiciario, unico competente para conhecer da especie de que trata em sua petição.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar no vapor «Beberibe» que segue este mez para o Presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes das relações juntas a entrega de diversos.—Como requerem.

Josepha Maria da Conceição, sentenciada, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Herenio Rodrigues da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 62$90[illegible], despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do municipio de Amaragy, como consta dos documentos juntos. — Informe o Sr. Coronel commandante da brigada policial.

Maria Rufina do Amor Divino, mãe do sentenciado, Ernesto José Gomes, que se acha no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo passagem para aquelle Presidio, para si e 4 filhos menores.—Como requer.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo que pela repartição competente seja paga ao seu Thesoureiro Dr. Gaudencio Eudoxio de Britto, a quantia de 1:500$000, importancia da subvenção relativa aos trimestres de Janeiro a Março de 1898 e de Abril a Junho de 1899, cujo debito foi em tempo escripturado no Thesouro por pertencer a exercicios findos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Pedro dos Santos Torres, juiz municipal de Petrolina, requerendo 3 mezes de prorogação da licença que lhe foi concedida na forma da lei —Concedo.

Vicente Ferreira Nobre Polucca, pedindo para ser provido na serventia vitalicia do officio de escrivão do civel desta capital restabelecido pela Lei n. 449 de 10 de Junho do corrente anno e que se acha em concurso.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do civel.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor publico da cadeira do sexo masculino da Villa de Buique, requerendo mais 6 dias de licença com metade do ordenado.—Sim, sem vencimentos.

Adrião Cavalcante, pedindo permissão para serem embarcados para a Ilha Rata, archipelago de Fernando de Noronha os volumes constantes da relação annexa que se destina a Empresa Exploradora de Phosphato de Cal na mesma Ilha.—Como requer.

Cyrillo Corrêa de Araujo em cumprimento da pena no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo providencias no sentido de ser requisitado para esta capital afim de ser posto em liberdade.—O supplicante já foi requisitado.

Em additamento aos despachos do dia 16 de Julho de 1900

Pedro Affonso da Costa Leite, concurrente ao cartorio do 2º tabellião e annexos do municipio de Goyanna e tambem ao de official do registro de hypothecas, pedindo que se mande juntar aos demais documentos os que ora vão juntos a esta petição para melhor instruir seu pedido.—Junte-se.

O mesmo, actualmente no exercicio interino dos officios de 2º tabellião publico, escrivão do geral, crime, civel, commercio e provedoria e official do registro de hypothecas do municipio de Goyanna, pedindo a nomeação effectiva dessas serventias por se achar habilitado na forma da lei, como provam os documentos juntos.—Passe portaria na forma requerida.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Julho de 1900.

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 2:500$000 pela primeira prestação do Pontão construido na Ilha do Pina.—Attendido com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Eugenio José Cavalcante Queiroz Monteiro, pedindo um anno de licença com ordenado de accordo com a lei n. 434 de 4 de Julho de 1900 votada pelo Congresso do Estado.—Deferido nos termos da portaria desta data.

Dia 16

Luiz Pereira de Oliveira Faria, pedindo pagamento de 6$000 proveniente do fornecimento de 15 kilos de jornaes velhos a esta repartição.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 218$00 proveniente de publicações de editaes da Inspectoria de Hygiene do Estado —Informe a Inspectoria de Hygiene.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 291$000 proveniente de fornecimento de drogas a Inspectoria de Hygiene do Estado.—Informe a Inspectoria de Hygiene.

Eduardo Candido de Oliveira, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Hygiene do Estado.—Informe a Inspectoria de Hygiene.

Luiz Guimarães & C., pedindo pagamento da quantia de 65$000 de concerto feitos nos carros de conduzir variolosos.—Informe a Inspectoria de Hygiene.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:452$658 importancia da illuminação publica de Olinda —Informe a Secretaria da Fazenda quanto a amortisação e juros de emprestimos que lhe foi feito pelo Estado.

Guimarães Braga & C, pedindo pagamento da quantia de 59$00 pelo fornecimento de artigos a Inspectoria Geral de Hygiene do Estado —Pague-se.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 12$000 proveniente de artigos fornecidos a Inspectoria Geral de Hygiene do Estado.—Pague-se.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 23$600 pelo fornecimento de objectos a esta repartição.—Como pede

Eduardo Layme, pedindo pagamento da quantia de 31$800 proveniente de objectos fornecidos para expediente desta repartição.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, redeiro da empresa do «Jornal do Recife», pedindo pagamento da quantia de 150$000 pela impressão de 300 exemplares brochados de tuberculose no Recife pelo Dr Octavio de Freitas —Attendido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Hermirio Damasio de Paulo, contractante dos reparos das pontes Pasmado, Casa Fogo e Tabatinga, pedindo pagamento da quantia de 614$144, segunda prestação de seu contracto.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Hugo & C., pedindo pagamento da quantia de 49$500 de artigos fornecidos a Inspectoria de Hygiene.—Deferido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Estrada de Ferro de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 34$320 proveniente de transportes dados no mez de Maio ultimo.—Domo pede.

Pelo porteiro,
José de Faria Neves.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Julho de 1900

Alfredo Avelino Maia e Souza e Manoel Gregorio Vieira Lima.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Rosa Macaria de Mello.—Informe o Sr. Dr Administrador da Recebedoria.

André Mentor & C., Victoria Cabral Soares Raposo e Augusto Duarte Vieira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Angela Maria de Paula, Manoel José Vieira, Belisio Rodrigues de Oliveira, Braziliana Maria da Conceição, Companhia do Beberibe, A mesma, Ermirio José Francisco de Souza, Manoel José Vieira e Tondella Cockles & C.— Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro Bandoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de Julho de 1900

Rosa Macaria de Mello.— Informe a 1ª secção.

Barão da Casa Forte, Lourenço Alves Salazar, Januario José Santos Bernardes, José Alves de Carvalho.— Certifique-se.

Luiz Bandeira de Mello.—Junte a escriptura.

Antonio da Cunha Ferreira Baltar — Sellada a petição volte querendo.

Francisco Freire.—Deferido. A' 1ª secção para fazer as devidas notas.

Carlos Guimarães Muniz de Almeida.—Deferido em vista da informação e por ser differente o genero de negocio.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 155—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Nicoláo de Lima, conhecido por «Zé Xixi,» como criminoso em Limoeiro.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Arcelino Cardoso Ribeiro, por crime de tentativa de morte.

— Communicou-me o delegado de policia do Bonito que, em data de 8 do corrente, no lugar Agua Vermelha do referido municipio, os individuos de nomes José Pereira de Araujo, Manoel Librina e Jeronymo Librina, travaram lucta entre si, dando em resultado morrer o primeiro.

Contra os criminosos que lograram evadir-se, procede aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia de Jatobá do municipio de Tacaratú, me foi participado que, no dia 25 de Junho proximo findo em o sitio Banquecer daquella localidade, os individuos Ivo José Gomes e seu irmão José Antonio, armados de pistola e faca de ponta assassinaram a Joaquim Ferreira Bicho.

A alludida autoridade procede as diligencias da lei, contra os criminosos que lograram evadir-se.

— No dia 12 do corrente o delegado de policia do municipio de Agua Preta, visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade, encontrando nella 29 detentos, sendo 4 sentenciados, 2 appellados, 12 pronunciados e 11 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Em data de 4 deste mez o delegado de policia do municipio de Caruarú, capturou e recolheu a cadeia respectiva, o individuo de nome Antonio Bernardo de tal, por crime de roubo de cavallo.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra João Pedro de Alcantara, conhecido por «João Duêllo,» autor do assassinato de Luiz Antonio Ferreira.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia.
José Antonio Gonçalves Mello.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 5 do corrente.

A 23 do passado regressou da capital federal á Manáos o novo governador do Estado.

— No dia 8 do corrente reune-se em sessão extraordinaria o congresso do Estado, para apuração da eleição de governador e vice-governador.

— O bacharel José Domingues Fontenelle, foi exonerado do cargo de juiz municipal de S. Paulo de Olivença, por ter abandonado o referido cargo e haver sido aproveitado na magistratura do Estado do Ceará.

— Foi nomeado para effectivamente exercer o cargo de juiz municipal do termo de Coary o bacharel Tergino Neves Netto.

— O bacharel José de Souto Lima, juiz municipal de S. Felippe, foi removido para igual cargo em Manacapurú.

— O commercio desta praça acha-se cada vez mais desanimado com a subida do cambio, havendo já uma diminuição enorme na exportação para o estrangeiro.

Igualmente o mesmo commercio, o publico e a imprensa queixam-se da falta absoluta de papel-moeda, a qual está causando serios embaraços.

— Promette ser avultadissima a proxima safra de borracha.

— Foram eleitos presidente e vice-presidente do tribunal de relação, os desembargadores Cezar Monteiro e Abel Garcia.

— Em reunião politica havida a noite de 1 diz-se ter o Estado assente quem são os candidatos ás vagas de senador e deputado, que se vão dar na representação do Amazonas no congresso nacional.

Cita-se um actual deputado federal para a vaga de senador e um membro da camara estadoal para preencher a vaga na camara federal, caso seja a vaga de senador occupada por um actual deputado federal.

PARA'

Datas até 6 do corrente.

Largou a 28 do passado do nosso porto, ás duas horas da tarde, com rumo ao Amazonas, o cruzador «Tiradentes», da marinha nacional.

Para bordo d'este navio de guerra passou no mesmo dia o 1º tenente Raymundo Ferreira do Vale, que momentos antes chegara no «Olinda», vindo de Manáos. O 1º tenente Velle nem mesmo veio á terra, realizando-se a mudança de navio para navio por meio de um escaler do «Tiradentes».

A commissão do «Tiradentes» é de absoluto segredo, o que evidencia ser ella de não pequena importancia.

— O generoso acolhimento que o Dr. Paes de Carvalho tem dispensado aos cearenses acossados pela sêcca, que tem ultimamente assolado o interior d'aquelle Estado, lhe tem valido a gratidão geral de todos os naturaes de alli, que vêem nos seus coestadanos infelizes a continuidade de suas proprias pessoas.

Esse procedimento philanthropico do illustre governador do Pará é altamente symptomatico dos seus nobres sentimentos de generosidade e de justiça, predicados que sempre se accentuaram no caracter de S. Exc.

Tem sido principalmente a formosa cidade de Sobral o ponto de convergencia dos retirantes do centro, que vão alli se abrigar dos horrores da fome. Sobral, carecendo falho de recursos, comparticipa tambem da sorte avara dos emigrantes e torna-se assim uma das cidades mais depauperadas do Estado.

O Pará tem aberto o seu asilo especial somente aos habitantes d'aquella cidade. E, sendo sabido que esse acto de humanidade partio do actual governador, o Dr. Paes de Carvalho, os sobralenses, agradecidos a S. Exc. quizeram tributar-lhe uma prova de reconhecimento, inaugurando-lhe o retrato no escriptorio da redacção do «Sobralense», periodico que alli se publica.

— Estão em execução as leis ns. 694 e 695, de 27 e 29 de Março do corrente anno que orça a receita e fixa a despeza do corrente exercicio de 1900 a 1901.

Está orçada a receita em 7:099:000$, oiro, assim discriminada:

Direito de exportação	5.850:000$
Industria e profissão	250:000$
Desembarque	200:000$
Sello	120:000$
Transmissão de propriedade	270:000$
Ferro via de Bragança	280:000$
Inspectoria das Aguas	70:000$
Renda dos estabelecimentos do Estado	85:000$
Venda, emolumentos e laudemios das terras publicas	14:000$
Cobrança de divida activa	12:000$
Indemnisações	25:000$
Eventuaes, inclusive multas do jury	63:000$
(Receita com applicação especial:)	
Terceira prestação do emprestimo contrahido com o Banco do Pará	542:000$
Imposto de Bolsa	80:000$
Imposto addicional	125:000$
Imposto de Bellas Artes	4:000$

E' fixada a despeza em 7.993:626$190, oiro, dando, portanto, no fim do exercicio o saldo provavel de 5:373$810 (oiro).

A despeza decompõe-se d'este modo:

Divida passiva	535:316$000
Governo do Estado	73:515$000
Poder legislativo	12[illegible]:650$000
Poder judiciario	311:040$000
Arrecadação das rendas	201:550$000
Saude publica	158:400$000
Instrucção publica	1.351:502$000
Obras e trabalhos publicos	1.833:529$440
Terras, immigração e colonização	558:400$000
Segurança publica	158:360$000
Força publica	1.157:741$350
Estatistica	10:290$000
Imprensa official	46:000$000
Junta Commercial	9:260$000
Theatro da Paz	11:900$000
Pessoal inactivo	63:400$000
Navegação subvencionada	685:214$000
Auxilios	290:167$000
Diversas despezas	352:361$400

Essas leis autorizam o governo:

A fazer as precisas operações de credito, no paiz ou no extrangeiro, para o fim de consolidar a divida passiva do Estado, reconstruir, melhorar e concluir a estrada de ferro de Bragança, mediante as necessarias garantias.

A rever o regulamento do sello e respectivas taxas de accordo com o art. 5º da presente lei, e com a lei e regulamento federaes que ao caso se referirem, permanecendo até então em vigor as taxas estabelecidas na lei n. 651, de 8 de Junho de 1899.

A contractar, com o governo da União, a construcção e exploração de obras do porto d'esta capital.

Abrir creditos:

a) até 500 contos para custeio, prolongamento, melhoramento da estrada de ferro de Bragança e terminação dos institutos Lauro Sodré e Gentil Bittencourt, sendo pago este credito pelo emprestimo auctorizado no art. da lei da receita de 1900 á 1901;

b) até 200 contos para execução da lei n. 457, de 20 de Fevereiro de 1897.

A melhorar os vencimentos do pessoal da inspectoria de Saúde do Porto, Mestrança e operarios do arsenal de Marinha correndo a despeza pela verba do § 12, titulo XIX, da presente lei.

A innovar ou rescindir os contractos existentes de immigração.

A rever as tabellas das navegações subvencionadas sem augmento de despezas.

A reorganisar o serviço da estatistica, a Imprensa Official e collegio Gentil Bittencourt.

A contractar com a União as obras do porto de Belém e, se julgar conveniente, contractar-se com a empreza que maiores vantagens offerecer, na fórma do n. 12 do art. 22 da lei federal n. 652, de 23 de Novembro de 1899, podendo juntamente contractar as obras do saneamento da capital.

A mandar fazer as seguintes obras:

Pontes em Soure, Abaeté e Almeirim; trapiche em Souzel; reparos nas pontes de Abaeté, Monte Alegre, Porto de Móz e Obidos; pontes e trapiches em Santarém, Itaituba, Juruty, São Caetano de Odivellas, Oriximiná, Collares, Anajás Mocajuba, Prainha, Gurupá, Afuá, nas sédes dos municipios da Cachoeira, Macapá, Mazagão, Santarém Novo, Ponta de Pedras e São Miguel do Guamá; melhoramentos na subida do Monte Alegre, cáes em Curralinho, São Caetano de Odivellas e Cametá; cáes e rampa em Maracanã; rampa, concerto e augmento do trapiche em Alemquer e Vizeu; limpeza e desobstrucção do furo em Marapanim; desobstrucção de Igarapé Sururú, do rio Arary em Marajó; do canal de Igarapé miry ao Igarapé-grande em Soure; do pantano porto da cidade de Porto de Móz; desobstrucção do Porto de São Miguel do Guamá e do Lago Pauxis; limpeza das estradas de Maracanã e Matapyquara; de Aveiro ao rio Cupary, ligando a cidade de Abaeté á villa de Mojú, á do [illegible] entre o logar Serraria e a séde do municipio de Ourém; reparos na estrada de Ponta Pocurupy em Gurupá, e na cadeia de Chaves; cadeia em Baião; indemnisação á intendencia e abertura do furo Xixiá em Faro.

O saldo do orçamento será empregado no resgate da divida do Estado e nos melhoramentos nas escolas publicas.

A lei estabelece:

São prohibidas as accumulações de commissões em empregos publicos remunerados, inclusive os de contracto, exceptuados os do ensino publico, devendo optar pelos vencimentos que mais lhe convier, e funccionario que, por conveniencia do serviço, fôr nomeado para exercer outro emprego ou commissão.

Nenhum fornecimento para repartições, estabelecimentos e serviços publicos, de qualquer ordem que sejam, será feito sem ser por intermedio do thesouro com assistencia dos chefes das repartições e contractado em arrematação publica, procedendo sempre aos fornecimentos, requisições ao governo em devida fórma, rubricadas e fiscalisadas pelos chefes das repartições.

Ficam sujeitos no acto da exportação ao imposto destinado á construcção do edificio da bolsa da capital e manutenção da escola do commercio os seguintes generos: borracha de qualquer qualidade 3,6 % «ad valorem»: castanha «ad valorem» 1 %.

Os despachos dos generos livres de direitos estaduaes sujeitos a este imposto poderão ser feitos resumidamente, em duas vias, sem declaração de marcas, e numeros e volumes e sem divisão de uma mesma especie de genero em differentes parcellas ou addições.

O art. 2.º § 2.º, da lei n. 354, de 10 de Abril de 1896 só entrará em vigor depois de completo o emprestimo a que se refere o art. 1º da mesma lei.

Para auxiliar os serviços da União no Estado fica creado o imposto addicional de 2 %, sobre todos os impostos de receita ordinaria das letras A. B. C. E.

Para auxiliar a associação protectora das Bellas-Artes fica extensivo a todos os theatros o imposto determinado na lei 415, de 30 de Maio de 1895, que será cobrado pela metade das taxas determinadas para o theatro da Paz.

EXTERIOR

ASIA

No extremo Oriente

CHINA

De nova volta a China a dar que fallar de si, depois de 6 annos de quietação.

A lucta, porém, abre-se agora, rasgada, entre o imperio do céo e as outras potencias. E' mais do que uma guerra de conservação: é uma guerra de exterminio a todos os christãos e estrangeiros, o desejo de regressar aos primitivos tempos em que era um mysterio a vida, o commercio, a industria dos chinezes, fechados dentro das suas muralhas impenetraveis.

Ha no emtanto esperanças de que a imperatriz reconsidere e mande pôr termo as selvagerias dos seus subditos. E para traço da união entre os celestes e a Europa colligada escolheu-se Li Hung-Tchang, um dos homens mais illustrados da China, cuja vida accidentada o tem feito simultaneamente o mais poderoso ou o mais infimo dos vassallos do imperador.

Effectivamente, as relações entre Li Hung Tchang e a imperatriz da China oscillaram sempre da extrema confiança ao desfavor absoluto: da vice-realeza do Petchili onde julgava poder acabar os seus dias, foi relegado para um lugar secundario no Tsong li-Yamen e, mais tarde, quasi deportado para longe do theatro das grandes intrigas para a remota vice-realeza de Cantão.

Para Li, a famosa viagem pela Europa, que marcou o apogeu da sua carreira e durante a qual elle foi recebido mais como um soberano do que como um simples enviado, inaugurou igualmente a era das suas desgraças.

No seu regresso, não póde rehaver a autoridade quasi absoluta que exercia ha tanto tempo, e que tinha feito delle, mais do que do Tsong-li-Yamen e dos mandarins de Pekin, o canal das communicações entre a Europa e a China.

Exilado para a sua longinqua satrapia do Yang-Tsé Kiang, o vice-rei de Cantão, já quasi octogenario, não tinha ainda abdicado das suas ambições.

Um temperamento como o seu não cessa de querer dominar senão perdendo a vida. De resto, na China, como em todos os paizes da autocracia, não ha, para os homens que chegaram ao cume da hierarchia, que provocaram odios e amontoaram riquezas, meio termo entre o favor do soberano e uma desgraça profunda; e a sêde do poder não é muitas vezes senão uma fórma do instincto de conservação.

Este era o estado de alma notorio do velho Li quando rebentaram os recentes acontecimentos. O vice-rei, que devera a sua grande preponderancia a uma revolução identica a esta, a dos Taipings, procurava agora, passados quarenta annos, no declinar da sua vida, restabelecer a sua fortuna pelos meios que lhe serviram para a estabelecer e pescar nas aguas turvas da pretendida insurreição dos boxers as vantagens que tirou da insurreição dos Taipings.

Muito se tem escripto sobre o imperio da China, hoje devassado aos olhos curiosos da Europa, no emtanto, por interessantes e muito differentes dos nossos, damos hoje alguns costumes dos chinezes.

A preguiça physica é levada ao ultimo ponto na China, chegando a apparecer mal andar, passear, servir-se, emfim, cada qual dos proprios membros.

E' para os indigenas um motivo de surpreza e de espanto o verem como os europeus transitam apressadamente pelas ruas tratando dos seus negocios.

Estes, quando vão a pé fazer quaesquer visitas, teem de pedir desculpa de não terem ido a cavallo ou em palanquim, pois é mostrar pouca consideração para com a pessoa que se vai assim visitar.

O palanquim, principalmente, é de uso incessante.

Em Pekin ha grandes estabelecimentos para alugar de palanquins, havendo-os sempre disponiveis, a qualquer hora do dia, e por differentes preços.

O uso do opio, muito generalisado na China, é para aquelle paiz uma verdadeira calamidade.

A principio, usaram-o exclusivamente os mandarins; mais tarde, o povo começou a fumar tambem, por imitação, e, depois, por gosto.

Hoje não ha districto da China em que elle não exerça o seu imperio, tendo penetrado por igual no palacio dos soberanos e na cabana dos mais humildes vassallos.

O gosto pelo opio é irresistivel, uma vez o vicio tornado inveterado.

Quem queira renunciar a elle precisa de uma grande energia, e tem até a existencia em perigo, porque o estomago, privado daquella substancia, contrae-se em dores horriveis.

Os chinezes começam aos vinte annos a fumar um cachimbo por dia.

Os grandes fumadores conseguem fumar oito cachimbos por dia, mas, uma vez a esta dose de opio, duram de 5 a 10 annos.

O somno, provocado pelo opio, dura de 4 a 5 horas, permanecendo depois o fumador durante tres horas num estado de completa prostração.

O uso do opio embrutece.

A paixão do jogo é tambem um dos flagellos da China.

Nas ruas de Pekin joga-se descaradamente, encontrando-se a cada passo individuos que exploram este vicio tão generalisado, uns tentando o publico com o jogo dos dados e outros com uma especie de loteria em que ha uma sorte de varinha com numeros que se fazem saltar dentro de um canudo de folha.

A multidão apinha-se em roda destes truões, e muitas vezes o operario, que passa, cedendo a uma irresistivel tentação, perde em algumas horas a feria que levava para a familia.

Os individuos abastados, os negociantes jogam tanto como a gente do povo; reunem-se nas casas de chá, e ali estão de dia e de noite, jogando as cartas, os dados, o dominó ou as damas.

Os jogadores de profissão preparam os dados que constituem o jogo de azar por excellencia.

Depois de gastarem o dinheiro, jogam as terras, a casa, os filhos, as mulheres, e até chegam a jogar as proprias pessoas quando já nada lhes resta, e o parceiro aceita esta combinação.

Um negociante de Tien-Tsin que tinha dois dedos da mão esquerda perdeu-os aos dados.

As mulheres e as crianças, para deixarem de jogar alguma cousa jogam o avental.

Os chinezes teem pelos velhos e pelos mortos um grande respeito.

E' muito curiosa a solemnidade chamada tchanglen (festa dos defuntos) que se celebra em Abril.

Os tumulos são muito ornamentados e feitos geralmente, durante a vida das pessoas que para lá hão de ir depois de mortas.

O melhor presente e o mais bem aceite que um filho extremoso póde offerecer a seu pae, velho e enfermo, é um mausoléu comprado com o producto do seu trabalho.

O rigoroso lucto e a pompa nos enterros estão em harmonia com certas praticas e costumes.

O lucto mais rigoroso é o de pae e mãe.

Durante tres annos e nesse espaço de tempo é preciso viver recolhido, não sendo licito fazer visitas nem desempenhar funcções de qualquer emprego publico, ainda que seja o de mandarim.

A cor do lucto não é prescripta pela lei mas geralmente usada a branca.

E' nas honras funebres que os chinezes poderosos fazem o maior ostentação de sua riqueza.

Nenhum outro povo iguala o chinez no apparato e luxo das taes cerimonias.

A magnificencia das tapeçarias com que ornam as salas e porticos; o grande numero de musicos, encarregados de tocar marchas funebres; a sumptuosidade e profusão dos banquetes, que é de uso offerecer aos parentes e amigos do fallecido; o esplendor de um immenso acompanhamento no qual figuram numerosas bandeiras ricamente pintadas e bordadas, estatuas de divindades domesticas, especies de pessoas conduzidas pelos bonzos, as bandas de musica, o carro funebre, todo resplandecente de oiro e guarnecido de sedas de côres vivas e variadas, todo este fausto absorve sommas de tal maneira extraordinarias que as vezes deixam arruinadas as familias mais opulentas.

Em Pekin não ha cemiterios publicos.

Os enterramentos das pessoas pobres fazem-se nos campos dos arredores da cidade; os dos ricos fazem-se tambem geralmente nos arrabaldes, mas de mais de jardins mais ou menos grandiosos, sendo os mausoleus de pedra ou de madeira.

As leis penaes são extremamente severas, embora não estejam actualmente em uso todos os supplicios empregados antigamente.

A pena de morte é applicada com frequencia tendo lugar as execuções sempre em praça publica.

O povo está habituado a estes espectaculos e assiste a elles com grande indifferença.

As cabeças dos justiçados são expostas em gaiolas de verga, suspensas em altos postes ou collocadas sobre pedestaes.

E' critica, cada vez mais, a situação na China, pois, emquanto os boxers continuam commettendo toda a classe de tropelias, as tropas imperiaes acham-se em completa insubordinação.

Julga-se muito pouco provavel que ellas possam contribuir para o restabelecimento da ordem.

Uns 1.000 soldados chinezes que estavam fóra de Pekin, debandaram e uniram-se aos boxers.

Além dos tres templos inglezes e americanos que em Tien Tsin os rebeldes incendiaram, foram muitas as casas destruidas pertencentes a estrangeiros, tendo tambem os boxers queimado a estação do caminho de ferro perto de Tien Tsin.

Confirma-se que foram cortadas as communicações entre o almirante inglez em Pekin e os boxers, sendo igualmente destruidas tres estações e duas pontes na linha ferrea de Tien-Tsim.

Ainda sabe-se que o comboio que conduzia viveres para as tropas internacionaes, teve de retroceder, por não lhe ser possivel chegar a Lang Tang, onde se encontram as tropas internacionaes, tendo estes no entretanto conseguido fazer afugentar varias guerrilhas boxers, que tentavam impedir-lhes a marcha, que faz se muito lentamente de columna internacional apenas um destacamento allemão poude avançar até Pekin, diante da qual se concentram as tropas chinezas com o intuito de impedirem a marcha dos estrangeiros.

«O movimento de rebellião estende-se a todo o Si-Kiang.

Todas as cidades para além de Nan-Ning estão investidas e foram aprisionados os barcos que transportam o tributo de arroz.

Cantão está tranquillo».

De Sé-Tchoueu annuncia-se um massacre de christãos indigenas.

Alguns estrangeiros foram ameaçados.

O steamer «Pionee», que faz o serviço entre Ichang e Chung-King, está ancorado, não se atrevendo o commandante a avançar, em virtude da attitude ameaçadora dos rebeldes.

Um telegramma de Shangae annuncia que foram massacrados 600 christãos addidos a missão franceza.

Na região de Yang segmentam os receios de que a insurreição se alastre.

Em Bunchau tem havido graves conflictos.

Cinco mil rebeldes apoderaram-se de Kucilising.

De Cantão foram enviados reforços a Kucilising, já se acham ás portas da praça.

O navio de guerra hollandez desembarcou tropas, que se dirigem para Tien-Tsin, onde espera-se tambem um transporte allemão com mil e duzentos homens; e ahi julga-se que as tropas chinezas atacaram a columna européa em Fenghai, perto de Pekin.

O general Tun-Fuksiang irá na vanguarda, occupando a retaguarda o general Nick.

Continúa o receio de que os russos e francezes se pronunciem contra os inglezes em Tien-Tsin.

Ningyes, Naunin e Waochang enviaram petições ao throno para que cesse o movimento anti-estrangeiro; e o corpo consular de Shangae que reunio, afim de examinar a situação, não receia que se dêm disturbios n'aquella cidade.

Os chinezes no ataque ás concessões estrangeiras de Tien-Tsin não conseguiram tomar a cidade, onde trucidaram, segundo noticias de origem japoneza, mil e quinhentos estrangeiros, e bombardearam os bairros europêos das muralhas e incendiaram os edificios.

E, assim, diz que n'uma pharmacia da rua do Alecrim, vio um especifico em que o rótulo falla de abolbo capillar; que tem lido ambulancia em caretas do exercito, complice, opulencia, concurrencia em jornaes...

O consul de França em Mang-Tsi recebeu do seu collega François o telegramma seguinte, datado de Yun-Nan-Fu em 15;

«Atacados no dia 10 á sahida de Yun-Nan-Fu, vimo-nos obrigados a regressar á cidade.

Todas as nossas bagagens foram roubadas, e os estabelecimentos das missões e do caminho de ferro incendiados, com excepção da minha morada, onde reuni os nossos nacionaes, e onde temos resistido com as nossas espingardas.

Ao cabo de 24 horas, os mandarins tomaram afinal providencias. Intimei-os a que nos façam conduzir á fronteira a salvo, e aguardo que respondam pela segurança das estradas.

E' urgente que o governo exija impetuosamente a nossa sahida d'aqui porque estamos como prisioneiros; mas convém que o governador da Indo-China não faça transpor a fronteira por tropas».

Em Nankin reina grande agitação, e na região de Lse-Chvan foram degollados muitos christãos; e corre em Tien-Tsin que se demittiram o principe Tiran e Fung-Sian-Siang das funcções de membros de «Tsong-li-yamen», ministerio dos estrangeiros.

Li-Hung-Chang notificou as potencias que a imperatriz o mandou a Pekin, afim de servir de medianeiro entre o Tsung-Li-Yamen e as potencias.

Pede a estas que lhe facilitem a missão, deixando de enviar tropas para a China.

O governo russo enviou uma nota circular ás potencias, declarando que a Russia propõe-se occupar immediatamente Pekin.

O que se não deve dizer

Duas letras fataes

Em duas circumstancias diversas se commette o erro da substituição do s por z, e do z por s: no final de uma palavra ou entre vogaes.

Como se sabe, os substantivos abstractos com o suffixo *eza*, correspondente ao suffixo latino *itia*, só por erro crasso se escreverão com terminação *esa*: tristeza, belleza, etc. Mas, por uma falsa analogia, ha muitos que escrevem defeza, empreza, meza, etc.

E' erro: o latim mensa, emprehensa, defensa, etc., ordena que se escreva defesa, empresa, mesa, etc.

Umas vezes por ignorancia, outras por desleixo, e outras ainda por influencia do francez, (raison, civiliser, etc.) tambem se perpetra vulgarmente o erro de escrever «rasão, civilisar, realisar» etc.

Em portuguez correcto, visto que o *ti* proveniente latino «ratio» nunca póde representar-se por s, nem o suffixo grego «izein» por «isare», só se deve escrever «razão, realizar, civilizar», etc.

E' tambem erro vulgar confundir-se o verbo cozer (carne, legumes, e c), com o verbo coser as comidas, as ceroulas, etc., E comtudo são vocabulos distinctos, de diversa origem e de diversa escripta: cose-se a camisa e coze-se a carne no lume.

Mas mais generalisado ainda é o erro, perfilhado levianamente por quasi todos os escriptores portuguezes deste seculo, de se finalisar uma palavra em z, onde devia estar s: portuguez, francez, atraz, atravez, freguez, etc.

Este erro, evidentemente opposto ás tradições da lingua, á pratica de todos os antigos mestres e aos mais correntes principios da sciencia da linguagem, derivou sobretudo da pobreza das nossas typographias, onde ainda hoje escasseiam ou faltam os mais indispensaveis signaes diacriticos, como o trema, o accento grave, o *y* accentuado, etc.

E, como o z final torna geralmente aguda uma palavra, e o accento circumflexo não abundava nas caixotins, entrou-se a escrever e a compor «ez» em vez de «ês». E a tal ponto o erro se radicou, que, embora já hoje nas escolas portuguezas se ensine a escrever portuguez, inglez, etc., como escrevia Herculano e todos os nossos mestres antigos, ainda não é facil emendar, por exemplo, o marquez, que aliás se deve escrever marquês.

Mais facil é corrigir princeza, frequez, freguezia, etc., que tambem são escriptas erradamente, mas que a rotina moderna não fará sacrificio em substituir por fregesia, freguês, princesa, etc.

Mas o fatal z não servio só para transformar o ês em ez. A analogia levou o publico inconsciente a escrever paz, poz, quiz, quizer, Luiz, etc., e os escriptores modernos, na sua grande maioria, por indifferença ou irreflexão, deixaram-se ir na onda e chegaram a dar fóros de uso auctorisado a verdadeiros disparates orthographicos.

A orthographia exacta é Luís, quis, quizer, pus, puser, atras, através, etc.

Mas daqui não conclua algum leitor ingenuo, como já vi discorrer um pobre professor, que o z final se póde dispensar sempre.

Não, senhores: essa letra tem o seu lugar, «par droit de naissance», e não «par droit de conquête». O z fica onde deve estar: por exemplo em talvez, giz, fez, luz, traz, capaz, infeliz, atroz, etc. Aqui, sim, acolá não.

Bem sei que aos menos lidos nem sempre será facil discriminar os direitos do s e do z; mas ainda que elles não estejam dispostos a ver os bons mestres e os bons diccionarios, o que eu digo lhes poderá servir para se deixarem tomar de algum escrupulo, e ver se podem trazer o máo habito de escrever «as acasos» como quasi todos temos feito.

CANDIDO DE FIGUEIREDO.
(Do *Jornal do Commercio*).

REVISTA DIARIA

ELEIÇÃO SENATORIAL — Podemos accrescentar aos resultados que temos publicado sobre a eleição para um senador federal por este Estado, mais os seguintes:

Municipio de Tacaratú
Resultado completo:
Dr. Sigismundo Gonçalves 442 votos

Municipio de Afogados de Ingazeira
Resultado incompleto:

ILEGÍVEL

Dr. Sigis[illegible]

Municipio de Canhotinho

Resultado completo:

Dr. Sigismundo Gonçalves 621 votos

Municipio de Correntes

Resultado completo:

Dr. Sigismundo Gonçalves 648 votos

Total 18:629 votos

DR. ALCEDO MARROCOS— Acha-se ligeiramente enfermo este nosso talentoso collega do «Commercio de Pernambuco.» Fazemos votos pelo seu restabelecimento.

GREMIO DE DIVERSÕES PERNAMBUCANO—Acha-se funccionando em séde propria, á rua Vidal de Negreiros n. 29 1º andar, esta associação recreativa. No proximo domingo realisará uma sessão ordinaria, afim de tratar de negocios importantes.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—Faz annos hoje, esta conhecida e util associação.

VISITAS DOMICILIARIAS — Pelo Dr. Lopes Pessoa, foram hontem visitados os predios de ns. 83 a 93, da rua Vidal de Negreiros, os quaes foram encontrados em más condições gygienicas; assim como o de n. 21 (cortiço) á rua do Jardim.

— Pelo Dr. Costa Ribeiro, foram no mesmo dia, visitados os predios seguintes á rua da Senzalla Velha:

Ns. 6, 10, 48, 50, 52, 54, 21 e 98. Em boas condições de aceio.

Ns. 4 e 104. Em más condições de hygiene.

LIGGA CONTRA A TUBERCULOSE—Reune-se hoje hoje ás 1 1/2 horas da tarde na sala das sessões da Sociedade de Medicina os promotores da Liga Contra a Tuberculose.

OBOLO DIOCESANO—Essa associação reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria no Palacio da Soledade.

BENEFICIO CONSUELO—Terá logar amanhã, no theatro de Santa Izabel, o beneficio da interessante Consuelo Uales; promovido por uma commissão de alumnos das escolas de direito e de engenharia.

O festival deve ser imponente, a julgar pelo programma, que em seguida inserimos:

2ª PARTE

O Gatito de Madrid

Desempenho pelas meninas Consuelo e Gloria e os Srs. Alfredo de Carvalho e João de Souza.

1ª PARTE

Intermezzo

O noivo fim de seculo. Consuelo.
Valsa de Château Margeaux. Gloria.
Fadinho (lettra original). Consuelo

—

Wieniawsky—Mazurka. Nicolino Milano.
Nicolino Milano—Segredo d'amor.
Chopin—Grande polonaise em mi bemól. Luiza Leonardo.
Carlos Gomes—Salvator Rosa. (T. Junior.
Solo para flauta—C. Filho.
Nicolino Milano—Zamacuêca—Nicolino Milano.

3ª PARTE

Por causa de um chapéo

Comedia de Arthur Azevedo.

Auguramos uma excellente noite aos habitués de Santa Izabel.

Nicolino Milano, Teixeira Junior e Luiza Leonardo bastam para garantir um completo triumpho.

A INDUSTRIA DO DIAMANTE— Nestes trinta annos a industria do diamante tomou em Amsterdan um desenvolvimento consideravel.

Antes de 1872, havia apenas na cidade 400 operarios occupados no trabalho do diamante.

Ora, seu numero póde ser avaliado actualmente em uma dezena de milhares.

A cifra fornecida pelos registros da associação dos lapidarios é de 7.972, não comprehendendo os operarios que não estão filiados a nenhuma associação.

Outr'ora quasi todo o diamante importado na Hollanda vinha do Brasil, mas em 1866 descobriram-se os opulentos terrenos diamantiferos da Africa Austral e, desde 1871, ficaram em plena exploração. Desde então, a importação de diamante augmentou de anno para anno e os pedidos affluiram de todos os paizes e principalmente dos Estados Unidos.

Com o numero dos operarios capazes de lapidar estes diamantes africanos era de todo insufficiente, os salarios augmentaram extraordinariamente. Logo porém appareceram operarios, baixando esses salarios.

Actualmente elles estão reduzidos de mais de metade. Assim, o operario que ganhava outr'ora 8 florins e 40 por quilate, para lapidar pedras grandes, agora só recebe 3 florins e 50 pelo mesmo trabalho.

A diminuição attinge ainda proporções maiores nas pedras pequenas. Por exemplo: para lapidar quarenta peças de quatro quilates, o operario recebia outr'ora 150 florins, hoje só recebe 45 florins. Esta baixa fere os operarios de todos os ramos desta industria.

Sabe-se que esta industria tão afamada atravessa neste momento uma terrivel crise.

Em consequencia da guerra entre a Inglaterra e as Republicas Boers, cessaram completamente as remessas de diamantes brutos de Kimberley.

Resulta disto que cerca de 3.000 operarios lapidarios de diamantes estão desempregados ha muitos mezes.

Pouco mais ou menos 15.000 pessoas, comprehendendo as mulheres e as creanças, lutam neste momento com a miseria pois a maioria destes desoccupados não poderão aproveitar as immensas vantagens do periodo de prosperidade.

Eram muito jovens então e os salarios já haviam descido quando entraram para as fabricas.

Emocionados por tantos infortunios immerecidos, homens generosos formaram em Amsterdam e na maior parte das cidades do reino comités encarregados de receber fundos em favor dos infelizes, e tem-se organisado loterias, concertos, representações dramaticas em beneficio desses grevistas á força.

Já tem-se recolhido 100.000 florins, porém só a cessação da guerra poderá fornecer o remedio efficaz, permittindo fornecer novos trabalhos a esta multidão de desempregados.

ESCOLA DE ENGENHARIA—Teve hontem logar na presença do Exm. Sr. Dr. Governador, e de um selecto auditorio, a prova oral, prestada pelo talentoso Sr. Dr. Frederico Burlamaqui, engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O joven candidato, teve excellente opportunidade para revelar a sua applicação e serio estudo, sahindo-se brilhantemente da defeza de suas theses, o que foi sobejamente demonstrado pelos sinceros e justos parabens que geralmente recebeu.

«O LABARO»—Recebemos o n. 1, anno I do pequenino jornal o «Labaro» que é redigido pelos academicos Luiz Mascarenhas e José Emilio.

Orgão litterario, critico e noticioso, promette manter-se firme no cumprimento de sua missão.

Agradecemos a gentileza da visita e que viva longos annos.

LUTA E MORTE—No logar Agua Vermelha, municipio do Bonito, os individuos José Pereira de Araujo, Manoel Librina e Jeronymo Librina travaram renhida luta entre si, resultando a morte do primeiro.

Os criminosos evadiram-se e a autoridade policial procede ás diligencias da lei.

ASSASSINATO—Ivo José Gomes e José Antonio, esquecidos naturalmente da salutadora harmonia do Bem-querer, logar sua residencia, armaram-se de faca de [illegible] pistola, e enviaram desta para melhor o infeliz Joaquim Bicho.

[illegible] consummado o crime, bateram a linda pla-

[illegible] em [illegible] de outros lares sonha[illegible] não os persiga o feio vulto da politica.

MOZART—Como se sabe, Mozart começou mui criança a sua gloriosa carreira artistica.

Uma revista britannica publica duas dedicatorias por elle escriptas e pouco conhecidas.

Uma dellas é a Condessa de Tessé, concebida nestes termos:

«Madame—Vosso gosto pela musica e a bondade com que me tendes tratado sempre, dam-me direito de vos consagrar meus frescos talentos, mas, embora vos agrade a homenagem, é possivel que vosso coração recuse, a uma criança como eu, a expressão dos sentimentos de que está possuida.

Não permittis, Madame, que eu diga de vós o que diz o vulgo.

Este retor mitigará a saudade que sinto, ao abandonar a França.

Não tive a ventura de vos fazer a corte mas, em toda a parte onde estiver, não me cansarei de dizer o que sois e o quanto vos devo.»

Mozart tinha apenas sete annos de idade, quando escreveu essa dedicatoria!

A condessa de Tessé, reconhecendo a precocidade do seu talento artistico, não [illegible] reconhecer a precocidade do seu coração, a pedia-lhe, que escrevesse outra dedicatoria, para não sahir do ridiculo.

Por fim descobrio-se que quem escrevia as dedicatorias era Grimm, que nellas expunha os seus sentimentos pessoaes, como se fosse elle mesmo que as assignasse!

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Iris" para o sul até o Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até ás 1 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar até á 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até ás 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até ás 2 1/2 horas da tarde.

"Colonia" para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até á 1 hora da tarde.

Objectos para registrar até ás 12 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até á 1 1/2 da tarde.

Idem idem com porte duplo até ás 2 horas da tarde.

DRAMA DE ALCOOLISMO— Noticias de Berne dizem que na aldeia de Alzenbalt, no districto de Schwartzburg, se passou um espantoso drama de alcoolismo.

Um individuo chamado Christiano Bengeli, de 41 annos de idade, matou sua mulher sua cunhada, sua mãi, de 71 annos, e seu filho, um pequenito de 5 annos.

Desde ha algum tempo, Bengeli, alcoolico inveterado, mostrava uma sobreexcitação violenta contra os seus por causa de conflictos relativos á exploração de sua cultura, da qual elle pretendia a direcção exclusiva.

Tinha ido a Berne comprar um revólver e munições, que ninguem se atrevêra a tirar-lhe.

Ha dias, levou o filho para um bosque e matou-o com quatro tiros.

Pouco depois, a infortunada criança foi encontrada, coberta com um panno, alagada no sangue que lhe manara dos tiros recebidos no peito e nas costas.

Praticado este primeiro crime, Christiano Bengeli voltou á casa e subio ao celleiro, onde sabia que encontraria sua mulher e matou-a com um tiro.

Depois, descendo ao andar inferior, encontrou-se com sua cunhada e com sua mãe.

Esta, logo ao primeiro tiro que o malvado lhe disparou, cahio sem vida.

Acto continuo o scelerado voltou a arma contra a cunhada e ferio-a tambem mas não tão perigosamente que ella não pudesse pôr-se em fuga, gritando por soccorro. Mas perseguida de perto pelo assassino, a quem a vista do sangue parecia ter dementado, não tardou que a infeliz tombasse igualmente morta, horrivelmente ferida na cabeça.

Commettido este quadruplo assassinato sem que os moços da herdade tivesse dado por cousa alguma, Christiano fugio para os lados de Berthen, onde passou a noite em uma hospedaria.

Na manhã do dia seguinte o tragico acontecimento era conhecido na região.

A dona da hospedaria, suspeitando das maneiras de Bengeli, que tinha passado a noite a pé, n'um visivel estado de exaltação, denunciou-o ás autoridades que o prenderam.

No anno findo, Christiano Bengeli lançara o fogo á sua casa, mas dessa vez não expiara o seu delicto por falta de provas sufficientes.

O quadruplo crime agora commettido causou no logar a mais viva consternação.

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 19:

E' superior do dia o Sr. capitão do 40 José Capistrano Freire Gameiro.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 4.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 70—44 loteria, extrahida no dia 18 de Julho:

Numeros	Premios
27492	15:000$000
2995	1:000$000
29984	500$000
559	200$000
10683	200$000
29520	200$000
35662	200$000
1747	100$000
2347	100$000
18875	100$000
22321	100$000
24294	100$000
31465	100$000
35959	100$000
39727	100$000

LOTERIA ESPERANÇA—Teve logar no dia 16 do corrente a 83ª extracção — plano C Q. desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
40602	10:000$000
1499	2:000$000
23089	1:000$000
44824	400$000
26599	200$000
38898	200$000
4619	100$000
30484	100$000
4125	100$000
44766	100$000
14825	50$000
16194	50$000
22161	50$000
25910	50$000
35563	50$000
46878	50$000

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 19 de Julho

Accendimento 5 horas e 3/4.

Apagamento 12 1/2 horas.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Julho de 1900.

Existiam	495
Entraram	3
Sahiram	3
Existem	495
A saber:	
Nacionaes	475
Mulheres	10
Estrangeiros	10
Total	495
Arraçoados bons	425
Arraçoados doentes	28
Arraçoados loucos	0
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	34
Total	495

Movimento da Enfermaria

Baixa

Antonio Tito Alves, Manoel Antonio Ferreira, Santino Gualberto dos Passo Figueredo e Francisco Garcia do Nascimento.

Alta

João Garcia dos Santos.

CASAMENTO CIVIL— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Innocencio Ferreira de Miranda, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria Thereza da Silva, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Agostinho Freitas do Carmo e Maria Candida Leopoldina Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de Santo Antonio.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 15 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
9 m.	23,°1	759,mm70	17,mm75	83,6
[illegible] »	24,°4	761,mm23	18,mm10	81,6
12 »	24,°8	760,mm80	18,mm51	8[illegible]
3 t.	26,°5	759,mm88	20,mm58	8[illegible]
5 »	25,°2	759,mm19	23,mm4	8[illegible]

Astronomicos—Observações [illegible] Catogramma 53, 2. [illegible] 42, 4.

Temperatura maxima 27, 4

Temperatura minima 21, 1

Evaporação em 24 horas [illegible] 3 m0; [illegible] 1 m5

Chuva: Gentil a tarde.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
12 h. 00 p. a 4 h. 00 a.	SSW	10,k000
4 h. 00 a. á 8 h. 00 a.	SW	10,k000
8 h. 00 a. á 12 h. 00 a.	WSW	68,k000
? h. 00 a. á 12 h. 00 a.	SE	Falhou o apparelho
12 h. 00 a. á 2 h. 00 p.	SSE	80,k000
2 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	170,k000
8 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	SSE	55,k000
10 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	ESE	54,k000

Velocidade média do vento por hora 23 k473.

Maxima: 40,k000.

Nebulosidade média 0,54.

BOLETIM DO PORTO

Dia 15 de Julho

O baixa-mar foi ás 0 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m44.

O prea-mar foi ás 6 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2,m70.

O baixa-mar foi ás 0 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0,m34.

O prea-mar foi ás 6 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2,m52.

Idade da lua 20 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro*.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas no dia 12 de Julho de 1900, os seguintes cadaveres:

José de Barros e Albuquerque, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Cysneiros de Albuquerque.

Antonio José Gesteira, Bahia, 54 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Francisco Luiz dos Santos, Pernambuco, 35 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Casta Gomes.

Joaquim Ferreira da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Carlota Guilhermina Chaves, Pernambuco, 50 annos, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Severino, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José Edmundo de Mello, Pernambuco, 30 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Joseph de Arruda, Pernambuco, 6 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maximiano, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Firmino, Pernambuco, 12 annos, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

Cordolina Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Luiz, Pernambuco, 20 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Manoel M. Olympio Borges, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Sebastiana Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Hospital Pedro II, a testado do Dr. O. de Freitas.

José Feitas da Silva, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Manoel Bento Alves, Ceará, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Olegaria, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Declaração de um cidadão distincto

(Gazeta de Minas, Oliveira)

O alferes Joaquim da Silva Ferreira Junior, residente ha dez annos em Mello Barreto, Estado de Minas e anteriormente em São José d'Alem Parahyba, exprimiu-se ha pouco tempo da seguinte forma:

«Estive doente tres mezes com muita molleza, pernas bambas, falta de sangue, sem appetite, muito somno, indigestão e dôres no figado. Duma vez tive que estar de cama vinte dias devido á gravidade dos meus incommodos. Foi consultado um medico porém os seus esforços foram baldados.

Tendo-se me deparado os muitos attestados que apparecem nos jornaes, decidi finalmente experimentar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para pessoas Pallidas e comprei alguns frascos na pharmacia Cardoso & Companhia, na Estação Antonio Carlos deste mesmo Estado de Minas. Dentro em sessenta dias estava bom de todo, porém trinta dias de uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams bastaram para produzir melhoras na minha saude sufficientes para me convencerem que a cura completa era questão de pouco tempo.— Offereço como minhas referencias duas pessoas bem conhecidas aqui, a saber: o capitão Joaquim da Silva Ferreira e o capitão Edmundo Cardoso. O primeiro é negociante e o segundo agente desta estação.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são um grande remedio e declaro que a exposição acima é de todo o ponto verdadeira.

Estação de Mello Barreto, 20 de Abril de 1900 (assignado)

JOAQUIM DA SILVA FERREIRA JUNIOR.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidades em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou estudo etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; quesquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se a Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde as póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde é a qualquer hora do dia ou da noite accudirá a chamado, e dará consultas das 7 as 9 hora da manhã.

EU ERA ASSIM

Ilm. Sr. Honorio do Prado — O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso Xarope de *Alcatrão e Jatahy*, e com grande satisfação para mim e toda a minha familia me vi curado em poucos dias. Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra de Campo (Minas), 25 de Dezembro de 1894.

ANTERO JOSÉ DE SÁ OLIVEIRA

Ilm. Sr. Honorio do Prado — [illegible] esta capital elogios aos [illegible] preparado, denominado Xarope de *Alcatrão e Jatahy*. E fique completamente convencido, pois, empregando-o em uma filha de 3 annos, que ha [illegible] mezes ou menos soffria de uma bronchite, acompanhada [illegible] a deixava [illegible] achava-se com effeito, perfeitamente curada com uso apenas de dous vidros. Assim [illegible] esperador de um remedio tão poderoso.

Sou com [illegible] apreço criado e admirador—Dario P[illegible] dos Santos Silva—Cidade do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895—Em testemunho da verdade.— *Antonio da Silva Pereira*.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, [illegible] reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e [illegible] cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

As pessoas anemicas, fracas adoentadas, [illegible] um campo predilecto para os microbios, que produzem as doenças infectantes; a primeira cousa portanto, que convem fazer é reconstituir o organismo dando-lhe o phosphato de cal de que carece; isto explica o exito do *Vinho e Xarope de Dusart*, tão ricos em lactophosphato de cal assimilavel.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida; a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas aransem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

UM DOS MAIS PRECIOSOS.— A gordura do oleo de figado de bacalháo é um dos mais preciosos elementos para reconstituir o systema.

«Attendendo aos bons resultados em creanças e senhoras enfraquecidas com o uso da Emulsão de Scott, não duvido em dar um attestado em fé de meu grão, pois a therapeutica moderna representa o pequeno e facil reparador, principalmente no meu paiz.

DR. SILVA FERREIRA.

Recife, Pernambuco.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylia Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica dos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residindo na rua de Henrique Dias n. 2, Recife.

Telephone n. 190 na residencia.

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, [illegible] nal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

NEUROSINE PRUNIER

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

NAO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A *CHYMAPHILLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinha, de 18 mezes de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylia Alba*. do Dr. Assis, que se póde considerar o unico remedio especifico para as creanças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inuteis.

Santo Antonio de Jabutinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Avilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho da verdade. — *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

AOS NOSSOS LEITORES

Durante todo o tempo da Exposição Universal de 1900 os leitores do nosso jornal poderão encontrar a collecção completa, se quizerem consultal-a, em casa dos nossos correspondentes em Paris, os Srs. Mayence, Favre & C, Directores do "Comptoir Internacional de Publicité", 18, rue de la Grange-Batelliére.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

AS PURGAÇÕES
E [illegible] Especifico BLENOL Blennorrhicida
[illegible]RA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS
DOENÇAS DAS SENHORAS
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.
USO INTERNO E EXTERNO

Ospantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.°—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.

2.°—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.°—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.°—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.°—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.°—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, herniais.

7.°—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.°—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.°—Doridina n 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10°—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11°—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12°—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulcera syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua do Marquez de Olinda n. 24

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é do uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, res resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Sonza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*.

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfignram: caspa, vermelhidão, brotueja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosa. Vende-se na Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram, o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de [illegible] *& C.*

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Bellesa, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (*coceira*) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 33, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre de Madalena [illegible] de Deus.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e um tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

Homens fracos

Recuperareis saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua Nova n. 59.

PREALLE & C.

Elixir Anti-Febril C[illegible]

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Jun[illegible]

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações aos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que disemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando; phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos a apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—4[illegible] gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Phamacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

ILEGÍVEL

... flores brancas e inflammação do utero

Principal... sendo antigas ou durante a gra... só podem ser curadas com BLEN... que é um especifico para estas ...s.

AOS R...AZES—Aconselhamos o BLE..OL, ...medio especifico e infallivel, p... curar qualquer purgação chronica ... recente, mesmo as pro... ...estreitamentos e inflammações ...ethra ou da bexiga, quasi p... ...zidas pelo uso ou abuso ...adstringentes ou cans... capsulas ou pilulas de ...ães.

...nunca falha seguindo ...instrucções especiaes que ...cada vidro. — *Henrique* ...pharmaceutico.

...nas principaes Pharmacias.

Deposito ... companhia de Drogas. Rua do ...rquez de Olinda, n. 24.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro ... soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de ... seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro ... que recorri por vezes a varios ... e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

Creanças com diarrhéas

Curam-se com ... primeiras doses de Chymaxyllia ... do Dr. Assis. 20 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia desse bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

Medico e Operador

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio e Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ... Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, ... com muita propriedade ... de DERMOL.

... Companhia de Drogas ... Chimicos.

... Marquez de Olinda—24 RECIFE

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

... o *Peitoral de Cambará*, ... é um bom medicamento ... excellentes resultados na ... bronchites chronicas, no ... asthmatico, podendo ser ... proveito na coqueluche.

... Rodrigo de Souza Moreno (... cirurgião pela escola Medica ...)
(Firma reconhecida)

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

Tendo sido ... o abaixo assignado, pelo Illm. ... administrador para proceder á co... dos impostos estadoaes de 50 % ... para se retalhar aguardente ... transformada, de... taxa fixa ... a questão do imposto de bombeiros ... freguezia ... relativos ao exercicio de 1900 a 1901 constante, da lei orçamentaria n. ... de ... de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para na occasião ... collecta que iniciar-se-á no dia ... do corrente mez, pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas, e coronel Suassuna ... exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 14 de Julho de 1900.

O escripturario,
Sebastião ... do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900
Edital n. 15

Accesso

...saber, de ordem do Dr. Inspector ... aos professores de 2.ª entrancia que, ... se vaga a cadeira de 4.ª entrancia ... sexo masculino da freguezia de Afogados ... do municipio do Recife, por haver ... o professor Hermelindo Elyseu ... Castro, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para ... quizerem ser para ella removidos ... suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. ... ns. I, II e III do Reg. de 30 de Junho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Junho de 1900.
Edital n. 21

CONCURSO

... cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

... a quem interessar possa, de ordem do Dr. Inspector Geral, ... vagado, em consequencia de ... professor Antonio Gerson ... a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por ... termos do art. 16 para ... do Regulamento de 30 de ... instrucções de 8 de Junho ... em concurso, pelo prazo ... dita cadeira, visto achar-se ... professores em disponibilidade.

Os ... que a ella quizerem concorrer ... deverão, no prazo de 40 dias, ... sua inscripção ao Dr. Inspector ... na forma das citadas instrucções ... disposições vão abaixo transcriptas.

Instrucções de 8 de Junho de 1889

... do prazo acima fixado ... requerer ao Inspector ... inscripção, instruindo a petição ... que ... exigirem, com os documentos ... dos seguintes requisitos:

I ... por meio de certidão de baptismo ... se os candidatos forem ou tiverem ... funccionarios publicos ou ... titulo ou diploma que ... obter sem a maioridade legal.

II ... por attestado do paro... ou de qualquer autoridade do lugar ... residir o concurrente.

VIII Isenção de culpa, por certidão de folha corrida, excepto de junta ... attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe; sendo, porém, dispensadas da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade profissional pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da Republica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum dos documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral e composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes ou do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre:

1 Calligraphia (o candidato que não tiver bôa lettra será innabilitado).
II Escripta corrente sob dictado.
III Leitura expressiva de prosa e verso.
IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.
V Conhecimento das formas geometricas.
VI Chorographia do Estado de Pernambuco.
VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.
VIII Rudimentos de desenho linear.
IX Elementos de musica.

Art. 7.º O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre materias dos ns. I, II e VIII, prova oral sobre as dos ns. III, VI e IX e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes e Substituto Reciproco da Provedoria nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1872 visto haver fallecido o serventuario, Franisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia de ditos officios, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestados de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados ... os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitue, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar o original de sua fé de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9.420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.

Eu, Luiz de Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1862, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife 13 de Julho de 1900. — O porteiro Rufino Bizerra Carlos Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta dos impostos Estadoaes de 40 0|0 patente para retalhar aguardente, quer pura ou transformada, Decimas, 10 0|0 sobre a quota do imposto de classe, nas freguezias da Graça e do Poço, relativo aos exercicios de 1900 e 1901, constante da Lei 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da collecta, que encerrar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Travessa do Paysandú, Henrique Dias, Visconde de Goyanna, exhibirem seus documentos, devidamente legalisados afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.

O 1.º escripturario,
Alfredo Gibson.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.
Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.
Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina Amelia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia ... e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica organica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

... anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.º « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 16 de Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Luiz Antonio de Mello.

SANTO ANTONIO

José de Souza Rego.
Manoel José Fernandes.
Izidoro Ferreira Carneiro da Silva.
Antonio Elias do Nascimento.
João Henrique de Albuquerque Mello.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Joaquim Manoel Ferreira.
José Marques dos Santos Jorge.
Joaquim José Lins de Souza.

S. JOSÉ

José Francisco Pessoa.
Francisco José de Moraes e Silva.
Joaquim Lopes Teixeira.
Manoel José da Paixão.

BOA VISTA

Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Antonio Rodrigues de Souza.
Ascendino Maia.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.
Antonio Carlos de Noronha.
Antonio Martiniano Veras.

José Lopes de Azevedo.
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Manoel Hygino de Carvalho Couto.

GRAÇA

Francisco Hamenegildo de Gusmão Lobo.
Dr. Manoel Cezario da Silva Marcelino.
Balbino Joaquim de Mello Tavares.
Felippe Murillo Ferreira.

AFOGADOS

Arthur de Carvalho Paes de Andrade.

POÇO

João Felizardo de Amorim.
Candido Hermes Ferreira.

VARZEA

Venceslau de Carvalho Paes de Andrade.
Antonio de Miranda Silva Fragoso.
Joaquim Rodrigues Campello.
Francisco José da Silva Braga.
Antonio José Ribeiro.

Tambem serão julgados, nesta sessão os seguintes réos afiançados: Miguel Gonzalez, Torquato de Oliveira Mendes, Agostinho Severino dos Santos e Sebastião Francisco de Albuquerque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury, tanto no referido, dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 16 de Julho de 1900.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.
Edital

Em observancia ao Acto Addicional a Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado ... Bacharel Augusto ... Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga ... por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais ... que a requererem no prazo de 30 dias ... em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum, Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

EDITAL N. 50
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceeiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta os impostos Estadoaes de 50 0|0, patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, decima, taxa fixa, 10 0|0 sobre a quota do imposto de Bombeiros, e 40 0|0 na freguezia de Santo Antonio, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, e constante da Lei orçamentaria n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Senhores contribuintes para que no occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça 17, 1.º de Março, Praça da Independencia, Cabugá e Duque de Caxias, exhibam seus documentos devidamente legalizados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.

O escripturario,
Arthur Antero de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em addittamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1.º de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Tatiana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 13 do corrente para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital
Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos Estadoaes, 40 % patente para retalhar aguardente, quer pura ou transformada, decima, 10 % sobre a quota do imposto de classe, nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos aos exercicios de 1900 a 1901, constante da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas Direita, Motocolombó, São Miguel, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.

O escripturario
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, á contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 tambem do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza ...;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo consta ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste passado pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias de Junho de 1900.

E, eu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão interino o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje ás ... horas da tarde, affixei na porta da casa dos auditorios o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadoal n. 449 de 19 do corrente.

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro dos auditorios desta capital.—Rufino Bezerra Carlos Lima.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.
Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral de Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro a Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Industria
4.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que o dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a construcção da ponte de Rio Dôce, em Olinda, orçada em 11:200$357.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0|0 do valor da obra, importancia que, se for aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador desta Recebedoria, para proceder a collecta dos impostos Estadoaes na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1 de Julho de 1900 a 30 de Junho de 1901 e constantes da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos senhores contribuintes que tenham na occasião da collecta seus documentos devidamente legalisados, afim de exhibil-os quando necessario, vedando assim reclamações.

A collecta inicia-se pelas ruas: do Conselheiro Rosa e Silva, Praça Maciel Pinheiro, ruas: Conceição, Visconde de Pelotas, Visconde de Albuquerque, Gervasio Pires, etc.

1.ª Secção da Recebedoria, 19 de Julho de 1900.

D. C. de Souza Leão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs as instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mecanica Racional.
2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas. Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes. Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.
Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a colhecta de decima urbana e mais impostos decretados na lei orçamentaria n. 472 de 28 do mez ultimo findo, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, previno aos interessados que darei principio a referida collecta no dia 16 do corrente pelas ruas seguintes: Caes e Largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Vigario Tenorio, Largo do Corpo Santo e Commercio.

1.ª Secção de Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.

O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

PRAZO DE 15 DIAS

Por esta Directoria scientifica-se ao arrematante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Ieboatão, cidadão Bernardo de Souza Carvalho Cruz, que fica-lhe marcado o prazo de quinze dias, á contar desta data, para comparecer nesta Repartição afim de assignar o respectivo contracto, sob as penas do Regulamento em vigor.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Julho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 e 12 1/4 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/2 e 12 9/16 d. por 1$000 particular.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demeràra, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	5$500	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	2$300	a	2$500

Mel por pipa	a	55$000
Aguardente de 20 grãos, a canada	a	$740
Alcool de 38 grãos, a canada	a	1$850
Alcool de 40 dito, dito	a	2$050

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$300
Caroços de algodão cota-se os 15 kilos	a	$500
Milho, o kilo	a	$160

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	$700
Couros espichados do norte o kilo	a	$700
Verdes nominaes	a	$400

Mel

Cota-se a pipa	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos	a	270$000
O de 40 dito	a	290$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza	a	150$000

Portugueza		a	145$000
Commum		a	145$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	60$000
Refugos 50$ o cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	8$000	a	15$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Julho

Dia 2 a 17	1.101:408$788
Idem do dia 18	72:182$895
	1 173:591$683

2.ª Secção, 18 de Julho de 1900.

O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 17	266:131$413
Idem do 18, diversos impostos	6:287$685
Exportação	21:918$942
	294:338$040

Recife Drainage

Mez de Julho

Dia 1 a 17	3:892$755
Idem de 18	112$117
	4:004$872

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 16	66:250$011
Idem de 17	2:944$065
	69:194$076

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 14 DE JULHO DE 1900

Entraram :

291 1/2 bois pesando 3.716 kilos.		
100 kilos de peixe a 100 rs.		10$000
7 compartimentos com mariscos, camarões ou carangue jos, etc. a 300 réis		2$100
56 meias columnas a 600 réis		33$600
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200		31$200
2 cargas com gallinhas a 1$ rs.		2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$ rs.		1$000
31 cargas com fructas a 600 réis		18$600
90 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.		45$000
15 compartimentos com saines a 1$200		30$000
95 lugares a 500 rs.		47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000		30$000
5 compartimento com fressuras a 1$500		7$500
6 fressureiros a 1$200		7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000		126$000
21 compartimentos com comidas a 1$500		31$500
57 compartimentos com verdura a 600 rs.		34$200
77 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.		77$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000		6$000
30 talhos de frente a 3$500		105$000
15 ditos da retaguarda a 3$000 rs.		45$000
Somma		673$409
Rendimento do dia 1 a 16		10.912$600
Total		11:591$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$600 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 cuia.
Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 63 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Ribo, do sul, a 19.
S. Salvador, do sul, a 19.
Nilo, da Europa, a 19.
Tucuman, do sul, a 20.
Baffon, de New-York, a 21.
Herschel, do sul, a 24.
Argentina, da Europa, a 25.
Prudente de Moraes, do sul, a 26.
Pernambuco, do sul, a 28

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Cherbourg e Southampt. Ribo, a 19, as 4 h.
B. Ayres e esc. Nilo, a 19, as 12 horas.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 hor.
Lisbôa e Hamburgo, Tucuman, a 20, as 4 h.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 4 horas.
New-York Herschel, a 24, as 12 horas.
Rio e Santos, Argentina, a 25, as 12 horas.
Pará e esc. P. de Moraes, a 27, as 4 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 28, as 4 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Assú, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. gener.
Vapor allemão Ragu..., varios generos.
Vapor allemão Sto..., varios generos.
Vapor Austriaco U..., varios generos.
Barca norueguense ...r, carvão.
Barca nacional Vic..., kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Mar...na, madeira.
Barca norueguense ...n, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense São Heleneo, var. gr.
Barca norueguense Keona, varios gener.
Barca ingleza Eury..., carvão.
Barca norueguense Vardoe, carvão.
Barca norueguense Nunn..., carvão.
Barca norueguense M. S. Peter seu, carv.
Escuna nacional Diva, xarque.
Lugar inglez Peggy bacalhão.
Palhabôte inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Maggiore Tessetti, xarq.
Patacho nacional Santelmo Rosario, xarq.
Patacho allemão Angela, xarque.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados £ 9,722,885

POLHMANN & C.

DECLARAÇÕES

Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco.

Não se tendo realizado a sessão da Assembléa Geral convocada para o dia 16 a falta de numero de socios prescrito nos nossos estatutos, de novo aviso aos Srs. Socios que fica transferida para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, nos salões da Associação Commercial Beneficente, esperando o comparecimento de todos.

Recife, 17 de Julho de 1900.

O 2.º Secretario,
Eugenio Samico.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia á reunirem-se em Assembléa geral ordinaria, para tomada de contas do anno social proximo findo e para os demais fins determinados nos estatutos, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro n. 71.

Recife, 16 de Julho de 1900.

Cecilliano Mamede,
Director-Presidente.
Barão da Casa Forte,
Director-Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 19 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 17 de Julho de 1900.

Francisco Augusto Pereira da Costa,
2.º secretario.

ILEGÍVEL

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante T. Constantino

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

2—Rua do Bom Jesus—N.

Hamburg - Sud-amerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Tucuman

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

—

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

—

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5

1.º andar

Hamburg-Sud-amerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Argentina

—

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

—

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5

1. andar

DIVERSOS

— Aluga-se ou vende-se a casa de porta e janella, á rua Marquez do Herval n. 130, com 2 salas, 2 quartos, corredor, côpa, cozinha, quarto para criado, apparelho e bond á porta ; a tratar no Pantheon, rua 15 de Novembro n. 69

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se bambues, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

Ama para engommar

Na rua da Aurora n. 17, 1º andar, preciza-se de uma para esse serviço. Paga-se bem.

✝

João Martins Moreira

Antonio Martins Moreira e sua mulher, Rodolpho Martins Moreira, sua mulher e filhos, Joaquim Martins Moreira Junior, sua mulher e filhos, Guilherme Martins Moreira, sua mulher e filhos, (ausentes) Alfredo Martins Moreira, (ausente) Antonio da Costa Ribeiro, sua mulher e filho, Antonio Alves da Silva, sua mulher e filhos, (ausentes) José Antonio Cardoso, sua mulher e filhos, João Manoel de Souza Leão e sua mulher, Inesia Moreira Mafra e Maria Luiza Moreira Mafra, (ausentes) e Antonio Martins Moreira Primo, filhos, genros, noras, netos e sobrinhos do fallecido Joaquim Martins Moreira, agradecem de coração a todas os que acompanharam seus restos mortaes ao Cemiterio Publico, e de novo os convidam e bem assim a seus amigos e os do finado, para assistirem ás missas do 7.º dia, que serão celebradas sexta-feira, 20 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, confessando-se desde já agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 68

ESTAÇAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras o artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado do Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam nereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante rasoavel commissão.

SAL

Vende-se bordo dos mesmos navios, que farem o serviço de transporte o tanto de Macao como de Mossoró ; e em terra, onde ha sempre avultado deposito : a tratar na rua Pedro Affonso armazem n. 70.

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia

DEPOSITO

Drozaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, 9º da Imd. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Depositario em PERNAMBUCO : JOÃO de SOUZA FARIA.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA ARÃO DOUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas, fundidas e batidas

Caxas batidas sem cravação.

Arados.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

Deposito geral : 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER — TROUSSEAU Therapeutica, pag. 216 — CHARCOT

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos Chorêa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cie, 38, rue St-Claude, PARIS. — Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cie e em todas pharm.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

MORRHUOL CREOSOTADO de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia, associados com o Morrhuol ; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção e Molestias do peito em 2º e 3º grão.

PARIS, 8, r. Vivienne. e nas principaes Pharmacias

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS *Cura Rapida*

ELIXIR GREZ

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Cura : ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO

Rheumatismo muscular

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus 22

ROUGAYROL FERRE

Successor de A Caers)

AGUA

DE

MÉLISSE dos CARMELITAS

BOYER

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES — Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Em todas as Pharmacias do Universo.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas **CAPSULAS** de

EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certificados de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL : Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C.

FOLHETIM

174

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

A' CAÇA DOS MILHÕES

XXI

A's onze horas da noite

(Continuação)

Magdalena, agarrando n'uma das mãos de Gabriella, levou-a até junto do Sr. Bernardo e disse-lhe : ...

— O senhor foi o nosso amparo durante os máos dias ; contrahimos para comsigo uma divida de coração e queremos que seja feliz, para que nos ... o sejamos!

O marquez recusava ainda. Gabriella, collocando-lhe as suas pequeninas mãos nos hombros, disse-lhe com a sua voz meiga, que neste momento tremia :

— Peço-lhe que não recuse.

E mais baixo accrescentou :

— Porque o amo!

O marquez abraçou-a e, vencido por este tocante e profundo affecto, murmurou-lhe ao ouvido :

— Só a menina me podia decidir. E, com essa condição, acceito.

O almoço deste dia no palacio de Vernières foi dos mais animados.

No fim, disse o Sr. Rochette ao seu chronista :

— Espero, marquez, que continuará a honrar-nos com a sua collaboração.

— Com todo o gosto e gratuitamente, meu caro editor !

EPILOGO

A ausencia de Magdalena Renaud na casa Breval Irmãos causou inquietação entre os seus collegas, quando viram que ella faltava no primeiro dia. E depois ficaram desconfiados ao lerem nos jornaes a scena da avenida Kleber.

O proprietario do estabelecimento chamou o seu fiel Lucas e perguntou :

— O senhor não se enganaria quando nos recommendou a menina Renaud ?

— Não, senhor. Mas o que succedeu ?

O patrão explicou o que contavam os jornaes, mas o tio Lucas não se deu por convencido.

E a carta, muito correcta e digna, de Magdalena, veio firmal-o ainda mais nas suas convicções.

Depois, foi ella pessoalmente ao estabelecimento, contando então o que se tinha passado e convidado logo os seus ex-patrões e Lucas para a ceremonia religiosa do casamento, que se realisaria em Santa Clotilde, a parochia dos la Varande.

Ao sahir, disse ao honrado Lucas :

— Peço-lhe que, depois do casamento, se approxime de mim, porque tenho alguma cousa a dizer.

O palacio de la Varande foi reaberto. O marquez tomára posse dos seus bens.

As duas irmãs acompanharam o marquez Roberto, indo alli installar-se. Todos os dias ellas sahiam para ir á rua Saint-Médard informar-se do estado do velho professor de Gabriella, que, por mais instancias dellas, não consentira em sahir daquella casa. E o excellente homem morreu algumas semanas depois, legando á sua discipula a sua pequena fortuna e o encargo da sua governante.

A ceremonia religiosa foi simples, porque o marquez de la Varande e o barão de Vernières assim o quizeram.

No fim, entregou Magdalena ao Sr. Lucas uma carta lacrada, dizendo-lhe :

— O senhor será o portador da resposta, amanhã, levando-a ao palacio de Vernières.

E, voltando-se para o Sr. Breval, accrescentou :

— Nunca esquecerei o que fizeram em meu favor.

Apenas Lucas seguio para a rua Saint-Fiacre, na carruagem do Sr. Breval, disse ao patrão :

— Dá licença ?

E abrio a carta de Magdalena.

A' medida que ia lendo, illuminava-se-lhe o rosto d'uma intensa alegria.

« Meu caro Lucas :

« O senhor prestou-me um valioso serviço fazendo com que eu fosse admittida na casa Breval, onde me rodeavam tantas sympathias.

« O senhor animou-me e eu quero assegurar-lhe para sempre a minha amizade.

« Sei que o senhor deseja ha muito descançar e que adora o campo.

« Entre os bens que me couberam, conta-se na Beauce, a algumas leguas de Chartres, um dominio que chama Fierville.

« Ahi encontrará uma confortavel casa de habitação e um parque, conservado cuidadosamente por um velho jardineiro, o tio Luiz, que alli está ha mais de meio seculo.

« O administrador desappareceu. Foi a elle que devemos — eu e minha irmã — a nossa infelicidade e a nossa miseria.

« Estando vago o lugar, lembrei-me do senhor. Póde alli passar uma vida excellente e mesmo convidar os seus amigos a demorarem-se algum tempo em Fierville.

« Não se esqueça dos nossos excellentes patrões.

« As suas funcções são simples e pouco fatigante ; só tem a receber os rendimentos e depois transmittil-os ao nosso tabellião o Sr. Dalac, velar pela conservação das herdades e saldar as despezas.

« O ordenado não será pesado, mas sufficiente. Será igual ao que tinha na rua Saint-Fiacre.

« O tio Luiz o coadjuvará no que fôr preciso.

« Eis o que eu lhe queria propôr.

« Não se esqueça do pobre tio Antonio, a quem enviará de vez em quando um quarto de carneiro e tambem algum dinheiro, para elle amparar as desgraçadas que, como eu, necessitarem recorrer aos seus favores.

« Peço-lhe que acceite, meu caro Lucas, e creia nas boas intenções da sua antiga e dedicada collega,

Magdalena ».

— Porque está tão satisfeito ? perguntou o Sr. Breval ao seu empregado.

— Leia.

E quando o patrão terminou a leitura, perguntou-lhe :

— O que pensa disto ?

— Penso que é uma grande sorte para si e que, embora eu lamente a sua sahida da nossa casa, aconselho-lhe a que acceite. A offerta não poderia ser feita com maior modestia. Que excellente coração o desta Magdalena !

No dia immediato, entregou Lucas á porteira do palacio de Vernières uma carta, que continha só estas linhas :

« Sra. baroneza

« Acceito com todo o gosto o offerecimento que me fez. Meus patrões foram os primeiros a aconselhar-m'o.

« Esperarei as ordens da Sra. baroneza na rua Saint-Fiacre, onde pensarão sempre em si.

« Muito dedicado e affectuoso,

Lucas ».

Na mesma occasião, em Saint-Nazaire, um homem ainda novo e vigoroso embarcava no paquete «A cidade de Nantes», que partia para o Cabo e para o Transvaal.

Este homem, que se expatriava por muitos annos, chamava-se Fabião Bertholet.

O pai acompanhava-o.

Quando tiveram de se separar, o conselheiro abraçou-o, apertou-lhe a mão e perguntou :

— Não soffres ?

— Não, meu pai.

— Tens coragem ?

— Tenho.

— Faço votos para que sejas feliz ! Nunca te esquecerei..... Escreve-nos .. Sê forte !...

— Hei de ser !

Alguns instantes depois, ficava o velho conselheiro só no cáes. O paquete desapparecia no horisonte.

....

Ha grande movimento na aldeia de Saussaye.

O velho castello está restaurado e a herva já alli não cresce a monte.

O barão de Vernières vai a Saussaye muitas vezes, acompanhado pela sua adoravel Magdalena, cada vez mais amada

E' alli que se encontram com o marquez de la Varande e Gabriella.

A morta já não está na sala desmoronada do rez do chão.

O marquez mandou construir uma capella no meio dos bosques e alli reuniu em dous tumulos os restos da marqueza e do official allemão.

O conde de Souvray continúa a caçar a Saussaye.

Marietta, quando os vê, exulta de contentamento e Corbinet apura-se nos seus banquetes.

Só o capitão Ragot continúa a encolerisar-se quando tem de esperar pelos caçadores.

Toda a gente é feliz.

Os rendeiros estimam os proprietarios do castello e nos arredores não ha pobres. Os que precisam bastam dirigir-se a jovem marqueza, quando ella passeia pela aldeia, levando pela mão os seus dous filhos, um menino de cinco annos e uma menina de sete.

O marquez continúa a ser o mesmo Sr. Bernardo, o rebuscador do velho Pariz.

Adora o estudo e alimenta, com o auxilio do cunhado, as revistas da casa Rochette, com artigos sobre os monumentos historicos, não só de Pariz, mas da velha França que ambos muito estimam.

Magdalena tambem tem dous filhos, como sua irmã Gabriella, e as duas familias vivem n'uma inalteravel e tocante intimidade.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL